

HILTEMBERG GUIMARAES DE SOUSA
CPF/CNPJ: XXX, XXX, XXX-37
RUA DAS FLORES, 831, A - COQUEIRAL
MARACANAÚ - CEP: 61962145

TOTAL A PAGAR (R\$)

87,47

VENCIMENTO

14/09/2026

INSCRIÇÃO

61171298

MÊS DE REF.

AGO/2026

DATA DE EMISSÃO

26/08/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 88,79. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em:



NUMERO DA NOTA FISCAL: 12572445
SERIE: 000
CHAVE DE ACESSO:
2326 0807 0401 0000 0157 7500 0012 5724 4520 9350 8902
DATA: 26/08/2026, às 14:58:09
EMITIDA EM CONTINGENCIA: PENDENTE DE AUTORIZACAO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	IBS m	IBS e	IBS t
ÁGUA	47,68	0,00	0,04	0,42
ESGOTO	38,00	0,00	0,03	0,34
MULTA DE 2%	1,73	0,00	0,00	0,01
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87,47	0,00	0,07	0,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
27/07/2026 422	26/08/2026 432	31	10	10

Tipo de consumo faturado: Medido
Próxima Leitura: 25/09/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	02/2026
ÁGUA	A21A00465137	10	11	10	11	11	12

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: CENTRO (MARACANAÚ)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	140	140	140	139	139
N de análise que atenderam a legislação	140	138	138	139	139

AVISO:
AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$88,79 (Mais antiga: 07/2026; mais recente: 07/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.